

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. - Nº 1286 / 2025 :: TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição	Página
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2024-SME.....	1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2024-SME

**CONTRATO Nº. 082/2024-SEMED
PROCESSO ADMINIST. Nº. 004/2024-SME**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2024-SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO LADO A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal n.º 002/2025 de 10 de Janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, n.º 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo procurador EDILSON CALIL MICHEREFF, procuração em anexo, portador da cédula de Identidade RG n.º 13.780.395-0, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 518.049.569-53, com endereço profissional na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bairro Bigorriilha, Curitiba/PR, doravante denominado como **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, decorrente do Processo Administrativo n.º 004/2024/SEMED-Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2024-SEMED, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses, com reajuste dos preços pactuados, em conformidade com o disposto na Cláusula Oitava do Contrato original, nos termos do que prevê o art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original, ficando a nova vigência com início em 03 de abril de 2025 e término em 03 de abril de 2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6f39508ab76974c0006bf4ddae8aeb34fbd020fd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES: Estima-se para o ano letivo de 2025, as quantidades inicialmente contratadas, totalizando 1.163 estudantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE: Fica reajustado os preços unitários contratados, em observância às disposições legais, e conforme previsão contida na Cláusula Nona do Contrato original, que versam sobre o reajustamento de preços para a manutenção da equação econômico-financeira durante toda a vigência contratual, no percentual de **5,06%**, com base na variação anual acumulada do IPCA, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo (Fonte/IBGE):

Nível / Ano Escolar	Qtde. Estudantes	Valor Unitário Atual (sem reajuste)	Valor Coleção Atual (sem reajuste)	Reajuste Índice %	Valor Unitário (com reajuste)	Valor Coleção (com reajuste)	TOTAL
Infantil 3	383	R\$ 184,50	R\$ 369,00	5,06	R\$ 193,84	R\$ 387,68	R\$ 148.481,44
Infantil 4	379	R\$ 92,25	R\$ 369,00		R\$ 96,92	R\$ 387,68	R\$ 146.930,72
Infantil 5	401	R\$ 92,25	R\$ 369,00		R\$ 96,92	R\$ 387,68	R\$ 155.459,68
TOTAL GLOBAL	1.163		R\$ 429.147,00				R\$ 450.871,84

VALOR DO CONTRATO:	R\$ 429.147,00
VALOR DO CONTRATO - COM REAJUSTE:	R\$ 450.871,84
VALOR DO REAJUSTE:	R\$ 21.724,84

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor global do presente contrato, atualizado para o ano letivo de 2025, fica estimado na importância de **R\$ 450.871,84** (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.122.1203.2033.0000 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2174.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO QSE
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6f39508ab76974c0006bf4ddae8aeb34fbd020fd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2139.0000 – MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA – FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2140.0000 – MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL CRECHE
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.1044.0000 – INVESTIMENTO NA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA
NAT. DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.1043.0000 – INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL CRECHE
NAT. DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEXTA - DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678/2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410/2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687/2006.

§ 1º A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) obriga-se a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

§ 2º A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS: As Partes declaram que as informações e os dados pessoais disponibilizados para a execução deste Contrato serão requeridos, utilizados, compartilhados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, mediante prévio e expresso consentimento dos seus titulares, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6f39508ab76974c0006bf4ddae8aeb34fbd020fd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes a seguir descritos.

Porto Franco-MA, 03 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo - Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Edilson Calil Michereff - Representante Legal
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6f39508ab76974c0006bf4ddae8aeb34fbd020fd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

